

#### EDITAL Nº 035/2024 – VAGAS REMANESCENTES

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSOS QUE COMPÕEM OS CORPOS DE BAILE/NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – DANÇA DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANCA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 12 de março de 2024 a 19 de março de 2024, para o Processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva, destinado ao preenchimento de 38 vagas remanescentes do edital 009/2024 para os cursos de Qualificação e/ou Capacitação que compõem os cursos dos Corpos de Baile/Núcleos de Altas Habilidades (NAH) – Dança, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo de Discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de qualificação e/ou capacitação que compõem os Corpos de Baile, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo IV.
1.2. O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: (I) Inscrição no site EFG; (II) Realização dos Testes de Nível e ou/Entrevistas, conforme Anexo I; e (III) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula, destinadas à seleção dos inscritos interessados.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA					
ATIVIDADE	DATA	AMBIENTE			
Publicação do edital	12/03/2024	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/			









Período de inscrição para teste de aptidão	12/03/2024 a 19/03/2024	1.44 m m/l = 1 = 2 = 2 = 44 = m = 1 m/l = f = 16 = m m = 1 m/l = m/l = 1 m/l =
presencial ou remoto	ate as 23h59min	https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario- inscricao-v2
Envio do material para o teste de aptidão remoto	14/03/2024 a 19/03/2024 ate as 23h59min	https://forms.gle/ucG2DwVU3 rcHhFz17
Publicação da Homologação parcial das inscrições	20/03/2024	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Recurso Homologação (Anexo III)	21/03/2024	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	22/03/2024	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023- 2/
Teste de nível (Anexo I)	23/03/2024	EFG em Artes Basileu França: Rua18, nº 81, Setor Central, Goiânia
Resultado parcial dos testes DE NIVEL	25/03/2024	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/
Entrevista	26/03/2024	EFG em Artes Basileu França: Rua18, nº 81, Setor Central, Goiânia
Recurso referente ao teste de nível e entrevista	27/03/2024	dancabasileufranca@gmail.com
Resultado Final	28/03/2024	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023- 2/
Período de matrícula	01/04/2024 e 02/04/2024	EFG em Artes Basileu França: Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia
Início das aulas	Imediato após a efetuação de matrícula	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2023- 2/

- 2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2</a>
- 2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do email: <a href="mailto:basileufrancasecretaria@gmail.com">basileufrancasecretaria@gmail.com</a> ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

### 3. DO PROCESSO SELETIVO









- 3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 3.2. O presente certame se destina a seleção de estudantes da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que irão compor os cursos dos Corpos de Baile.
  - 3.2.1 O ingresso no Núcleos de Altas Habilidades da área de Dança será por meio da classificação do teste de nível e entrevista (Anexo I e II), de acordo com a ordem de classificação e quantidade de vaga de cada Núcleo.
  - 3.2.2 Caso surjam vagas ao longo do ano nos Núcleos de Altas Habilidades da área de Dança, os estudantes matriculados nos cursos que compõe os Corpos de Baile, poderão incorporar o NAH de acordo com sua ordem de classificação no teste de nível e entrevista deste certame.
- 3.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação de Dança da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes de nível e entrevistas (Anexo I e II), de acordo com o cronograma do subitem 2.1 deste edital.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e atender a todos os requisitos nele contido.
- 3.5. São requisitos para ingresso no curso dos Corpos de Baile:
  - a) Ter idade estipulada no Anexo III;
  - b) Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
  - c) Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
  - d) Estar APTO no teste de nível e entrevista deste processo seletivo;
- 3.6. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:
  - e) Ter idade estipulada no Anexo III;
  - f) Atender aos requisitos constantes no Anexo III;
  - g) Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
  - h) Estar APTO no teste de nível e entrevista deste processo seletivo;
  - i) Estar regularmente matriculado nos cursos do Corpo de Baile de acordo com a quantidade de vagas.
- 3.7. A segunda Etapa será dividida em duas fases: (I) **Teste de nível,** (II) **Entrevista**, de forma presencial ou remota, **exceto para os cursos dos Corpos de Baile fraldinha e infantil**, podendo ser na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo I.









- 3.7.1 No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.
- 3.7.2 Apenas os(as) candidatos(as) aptos no teste de nível farão as entrevistas, presencial ou remota
- 3.7.3 Caso o(a) candidato(a) não seja residente no Estado de Goiás, poderá realizar o seu teste e entrevista por meio de vídeo de acordo com os requisitos deste edital, e deverá fazer essa escolha no ato da inscrição.
- 3.7.4 Caso o(a) candidato(a) seja residente no Estado de Goiás, porém esteja em viagem por motivos pedagógicos (festivais, cursos, entre outros), poderá realizar o seu teste e entrevista por vídeo de acordo com os requisitos deste edital.
- 3.8. Cabe ao(à) candidato(a) observar o tipo de teste de nível e entrevista exigido, conforme o Anexo I.
- 3.9. Obrigatoriamente o(a) candidato(a) aprovado nas vagas deste edital será matriculado(a) nos cursos que compõe o Núcleo escolhido, conforme o Anexo II.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Preencher no endereço eletrônico <a href="https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2">https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2</a> os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.
  - 4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
  - 4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
  - 4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 2.1).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pelo teste e entrevista de forma remota deverão enviar o Link de vídeo da WEB dentro do formulário de inscrição que mostre o(a) candidato(a) executando os requisitos exigidos no anexo I. Para os(as) candidatos(as) que optarem pelo teste e entrevista de forma presencial deverão observar a data da realização do teste e entrevista na unidade escolar conforme cronograma deste certame.
  - 4.2.1 A EFG em Artes Basileu França não se responsabiliza por vídeos que estejam privados ou não publicados.
- 4.3. Atender aos requisitos constantes no Anexo III. Enviar as fotos propostas no Anexo I deste Edital.
- 4.4. Ter a idade prevista no Anexo III.
- 4.5. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.









- 4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.
- 4.7. O quadro de vagas estará disponível no Anexo III.
- 4.8. Aos(às) candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.9. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e entrevista, deverá solicitar via e-mail <a href="mailto:coord.arteinclusao@gmail.com">coord.arteinclusao@gmail.com</a> as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.10. O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1. Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados para o curso do Corpo de Baile para o qual se inscreveram, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejados para outros que compõe o Corpo de Baile, dentro do mesmo edital da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, ou ainda poderão compor um cadastro de reserva.
- 5.2. Em caso de remanejamento cabe ao candidato(a) se matricular na vaga/curso indicada pela banca.
- 5.3. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- 5.4. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.
- 5.5. O resultado com a relação de convocados(as) será divulgado via endereço eletrônico <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais/">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais/">https://basileufranca.com.br/editais/</a> .

#### 6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (PSD) será divulgado, conforme cronograma (subitem 2,1), nos sites: <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais/">https://efg.org.br/editais/</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais/">https://efg.org.br/editais/</a> e
- 6.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

#### 7. DAS MATRÍCULAS









- 7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no cronograma, Item 2.1.
- 7.3. A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega presencial da documentação descrita no item 7.5 na secretaria escolar da EFGABF. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.
- 7.4. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;
- 7.5. Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:
  - 7.5.1. Candidatos(as) maiores de idade:
    - CPF do próprio candidato(a);
    - Carteira de Identidade do próprio candidato(a);
    - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
    - 1 Foto 3x4 colorida;
    - Comprovante de escolaridade;
    - E-mail e telefone válido para contato;
    - Comprovante de endereço atualizado com CEP;
    - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte, em caso de estudante estrangeiro;
    - Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (Anexo VII);
    - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados LGPD (Anexo VIII).

#### 7.5.2. Candidatos(as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato(a) e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade (ou Certidão de Nascimento) do estudante aprovado(a) e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- Comprovante de Escolaridade;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Termo de responsabilidade para menores de 18 anos frequentarem o Ensino Noturno disponível na secretaria da Unidade;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte do(a) candidato(a) e do responsável/tutor legal, em caso de estudante estrangeiro;









- Termo de responsabilidade e o Termo de Cessão para o uso de áudio, voz e imagem (anexo VII);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo VIII).

7.6.O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo IX) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.

- 7.6.1 De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, Nome Social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 7.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula
- 7.8. Entregar na secretaria escolar os termos de acordo com a classificação, bem como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados e regulamento do Corpo Baile (Anexos VI e VII).

#### 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas acontecerá no dia 03/03/2024, após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2">https://efg.org.br/editais</a> e <a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2</a>, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 2.1).

# 9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.
- 9.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.
- 9.3. O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 9.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 9.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.

#### 10. DO CURSO

10.1. Os cursos são gratuitos e têm duração de 1 ano. Todos os cursos oferecem, além de aulas práticas,









atividades complementares (apresentações, festivais, turnês, entre outros), podendo ser realizados dentro da EFG em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o discente deverá ter frequência mínima de 75% em todos os cursos, componentes curriculares e atividades complementares.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

- 11.1. O estudante deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.
- 11.2. Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o estudante deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:
  - 11.2.1. Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.
  - 11.2.2. Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.
  - 11.2.3. Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 7.5.
  - 11.2.4. Realizar a Pesquisa Socioeconômica.
  - 11.2.5. Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.
  - 11.2.6. Os resultados por estudante serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.
- 11.3. É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, aos estudantes que atendam aos requisitos acima mencionados.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. É necessário o número mínimo de 80% do quantitativo de vagas, para que a turma entre em funcionamento, caso isso não aconteça a turma será extinta, ou remanejada para outro horário, ou será feito novo edital para abertura de vagas. A EFG em Artes Basileu França também poderá remanejar o estudante de turma a qualquer momento durante o edital e ano letivo.
- 12.2. Durante o ano letivo poderão ocorrer mudanças nos horários de aula, professores e ou salas de aula.
- 12.3. O calendário escolar da Educação Profissional, não segue o calendário da Educação Regular.
- 12.4. A Comissão do Processo será composta por profissionais do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, cabendo a essa Comissão as providências quanto à elaboração dos testes, divulgação dos resultados e demais procedimentos para realização deste certame.
- 12.5. Por se tratar de teste de habilidades específicas/nível, não há obrigatoriedade no preenchimento de todas as vagas, caso as vagas não sejam preenchidas, retoma-se ao descrito no item 12.1.
- 12.6. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias









de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

- 12.7. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 12.8. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 12.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1.
- 12.10. Os(as) estudantes aprovados(as) e matriculados(as) nesse edital cederão em definitivo os direitos de imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Cessão.
- 12.11. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 12.12. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, 12 de março de 2024.









# ANEXO I - DESCRIÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO

## DO TESTE DE NÍVEL E ENTREVISTA

- 1.1. Todos os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto.
- 1.2. O(A) candidato(a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 3 este edital:
- 1.3. As salas nas quais serão realizados os testes e as entrevistas estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França no dia de realização.
- 1.4. A realização dos testes e as entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato(a).
- 1.5. No caso dos testes de nível, o(a) Candidato(a) deverá apresentar o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito, conforme Quadro I deste anexo.
- 1.6. Os testes serão realizadas por grupos, e as entrevistas individuais de acordo com as datas estabelecidas nesse edital.
- 1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos de imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de e as entrevistas.

#### Audição presencial:

- ➤ Todos os candidatos deverão estar no local do teste com 30(trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível, portando um documento de identificação com foto.
- ➤ O candidato que chegar após o horário de início do teste será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis quem se inscrever previamente, de acordo como item 2.1 este edital;
- ➤ Critérios de Avaliação -Teste de habilidade física, artística; Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e elasticidade; Trabalho de barra; centro, pontas, uma variação de repertório a escolha e uma sequência de solo contemporâneo.

#### Audição on-line:

• Preencher os dados pessoais

Anexar fotos: sendo uma foto de rosto (sem maquiagem)

- Anexar uma fotografia de corpo inteiro (descalço, com ou sem meia calça). As fotos editadas são proibidas. Um exemplo das fotos estará disponível para consulta no website.
- Enviar os links dos vídeos no Youtube ou google drive separados:
- Todos os candidatos devem inscrever-se no site e enviar os links separados (3 links) onde demonstra uma aula de ballet (exercícios de aula), uma variação de repertório e uma variação ou sequência de dança contemporânea. O link deverá constar seu nome completo e idade.
- O vídeo deve mostrar não somente a técnica e a musicalidade do candidato, mas também a sua capacidade de se expressar artisticamente. Deve mostrar todo o corpo do candidato do começo ao fim e deve incluir as 03 (três) sequências seguintes em vídeos separados:









• Os links de vídeos no Youtube são para quem optar em fazer o processo online, conforme o anexo I do Quadro I.

#### **Link 01:**

- Vídeo da aula de técnica clássica (no máximo 15 minutos).
- Trabalho na barra.
- Somente um lado (o mesmo lado para todos os exercícios da barra)
- Esta parte começa com um aquecimento com os pés descalços, mas com meias-calças, em primeira posição, o candidato deve estar de costas para a barra para pôr em evidência a estrutura dos pés.
- Depois do aquecimento, a barra deve incluir os seguintes exercícios: pliés, tendus, adágio (incluindo battements lents e/ou développés), grandsbattements em sapatos de meia ponta para rapazes e meninas.

#### • Centro

Uma sequência de pirouettes com pirouettes en-dehors e en-dedans(em meia ponta) • Um adágio (em meia ponta) • Sequências de allegro: Pequenos saltos e bateria (em meia ponta) • Exercícios de saltos com assemblés, jetés, sissonnes, etc. (emmeiaponta) • Tours en l'air direita e esquerda (rapazes) • Trabalho de pontas (somente meninas): • Aquecimento échappés retirés, pirouettes duplas en-dehors e en-dedans • Um grande alegro.

Link 02: Uma variação de repertório (tempo da obra)

Link 03: Uma sequência ou solo contemporâneo (2 minutos no máximo).









# ANEXO II – QUADRO DE TESTES

	CRONOGRAMA DOS TESTES E NÍVEL E ENTREVISTA PARA PRESENCIAL						
Núcleo	Curso	Data e Horário dos testes	Data e Horário das entrevistas	Local			
	Bale Fraldinha	23/03/2024 9h -10h		<b>D</b>			
	Posilou Franco	23/03/2024 10h -11h		Entrevista Terça-feira, 26 de março			
Corpo de		23/03/2024 10h -11h	26/03/2024 das	Fuso horário: America/Sao_Paulo Como participar do Google			
Baile	Cia Contemporânea Basileu França	23/03/2024 10h -11h	09h – 10h	Meet Link da videochamada:			
	Dança de Rua Basileu França	23/03/2024 9h -10h		https://meet.google.com/hwo- jnuv-jjh			
	Dança de Rua Basileu França Juvenil	23/03/2024 9h -10h					

CRONOGRAMA DOS TESTES E NÍVEL E ENTREVISTA PARA OPÇÃO REMOTA						
Núcleo	Curso	Data e Horário dos testes	Data e Horário das entrevistas	Local		
	Bale Juvenil			Entrevista Terça-feira, 26 de março		
Corpo de Baile	Cia Jovem do Teatro Basileu França Cia Contemporânea	Os testes remotos serão feitas a partir do material envaiados até dia 16/03/2024	26/03/2024 das 09h – 10h	Como participar do Google  Meet  Link da videochamada:		
	Basileu França			https://meet.google.com/hwo- jnuv-jjh		













## ANEXO III – QUADRO DE VAGAS POR CURSO/NAH

CURSO	IDADE/ANO DE NASCIMENTO	TOTAL DE VAGAS CURSOS	REQUISITOS PARA OS CURSOS	NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS NAHs	REQUISITOS PARA O NAH
Bale Fraldinha Basileu França (matutino)	Ter 6 anos completos a 8 anos e 11 meses	5	-Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística.  -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade.  -Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e coque.		2	Estar regularmente matriculado no curso do Balé Fraldinha Basileu França
Bale Fraldinha Basileu França (vespertino)	Ter 6 anos completos a 8 anos e 11 meses	6	-Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artísticaAula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidadePara o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e coque.	NAH	3	Estar regularmente matriculado no curso do Balé Fraldinha Basileu França
Bale Juvenil Basileu França (Vespertino/Noturno)	Ter no mínimo 12 anos completos e 13 anos e 11 meses	4	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística.  -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade.  - Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta e coque	NAH	4	Estar regularmente matriculado no curso do Balé Juvenil Basileu França









Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França ( vespertino/ Noturno)	Ter no mínimo acima de 16 anos completos	09	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística.  -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e flexibilidade.  - Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta e coque	NAH	09	Estar regularmente matriculado curso da Cia Jovem do Teatro Escola Basileu França
Cia de Dança Contemporânea ( vespertino/ Noturno)	Ter no mínimo acima de 16 anos completos	10	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística.  -Aula de Ballet Clássico, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos e elasticidade.  - Para o teste recomenda- se usar roupas adequadas, collant, meia calça, sapatilha de meia ponta e coque	NAH	10	Estar regularmente matriculado no curso da Cia de Dança Contemporânea Basileu França
Corpo de Baile Dança de Rua Juvenil	Ter no mínimo 13 anos completos e 16 anos completos	2	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. técnica clássica do Hip Hop Dance Coreográficos, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos, flexibilidade e estilos da cultura Hip Hop.	NAH	2	Estar regularmente matriculado no curso Dança de Rua Basielu França Juvenil
Corpo de Baile Dança de Rua	Ter no mínimo acima de 17 anos completos	2	Teste de Nível, Teste de Habilidade física, artística. técnica clássica do Hip Hop Dance Coreográficos, onde serão observados o nível técnico, equilíbrio, musicalidade, giros, saltos, elasticidade e estilos da cultura Hip Hop.	NAH	2	Estar regularmente matriculado no curso Dança de Rua Basileu França



# ANEXO IV – HORÁRIO DAS AULAS

NÚCLEO	CURSO VINCULADO	COMPONENTE	CARGA HORARIA	DIAS DA SEMANA	HORARIO
		Técnica Clássica/Correpetição	160hs	2ª e 4ª	08:00 - 09:30
Técnica de		Técnica Clássica/Correpetição	Toons	6ª	09:00 - 10:00
	Técnica de	Técnica de Jazz	80hrs	2ª e 4ª	09:30 - 10:30
	Dança	Técnica de Dança Caráter	40hs	6ª	10:00 - 11:00
BALE		Teoria da Dança	40hs	Sábado	09:00 - 10:00
FRALDINHA		Técnica de Barra Solo	40hrs	Sábado	10:00 - 11:00
BASILEU		Técnica de Repertório para	160h	3ª e 5ª	10:30 - 12:00
FRANÇA	Técnica de Solo	Solista I	10011	6ª	11:00 - 12:00
(Matutino)	Techica de Solo	Técnica de Repertório para	160h	Sábado	11:00 - 13:00
		Solista II	16011	Sábado	13:00 -15:00
	Núcleo de Altas Habilidades	NAH	320h	2ª a Sábado	07:30 as 12:30
		Técnica Clássica/Correpetição	160hs	2ª e 4ª	14:00 - 15:30
		reemea classica/correpetição	Toons	6ª	14:00 - 15:00
	Técnicas de	Técnica de Dança Caráter	40hs	6ª	16:00 - 17:00
	Dança	Técnica de Barra Solo	40hs	6ª	15:00 - 16:00
BALE		Teoria da Dança	40hs	2ª	13:00 -14:00
FRALDINHA BASILEU FRANÇA		Técnica de Jazz	80hs	2ª e 4ª	15:30 - 16:30
	TC : 1 C 1	Técnica de Repertório para Solista I		0411.	15:00 - 19:00
(Vespertino)	Técnica de Solo	Técnica de Repertório para Solista II	160hs	Sábado	15:00 - 19:00
	Núcleo de Altas Habilidades	NAH	320h	2ª 4ª e sabado	13:00 as 18:30
		Técnica Clássica/Correpetição	160hs	2ª e 4ª	17:00 - 18:30
		Tecnica Ciassica/Correpetição	Toons	6ª	17:00 - 18:00
		Técnica de Pontas	80hs	3ª e 5ª	17:00 - 18:00
	Técnicas de	Técnica de Barra Solo	40hs	6ª	14:00 - 15:00
BALÉ JUVENIL	Dança	Técnica de Dança Contemporânea	80hs	2ª e 4ª	18:30 - 19:30
BASILEU		Técnica de Pilates I	40hs	Sábado	18:00 - 19:00
FRANÇA		Técnica de Pilates II	40hs	Sábado	19:00 - 20:00
	m	Técnica de Repertório para Solista I	160hs	3ª e 5ª	18:00 - 20:00
	Técnica de Solo/Montagem	Técnica de Repertório para	160hs	Sábado	09:00- 11:00
	Coreográfica	Solista II	100118	Sábado	11:00 - 13:00
		Técnica de Repertório para Solista III	160hs	Sábado	14:00 -18:00







Montagem Coreográfica	240hs	3ª e 5ª	20:00 - 22:0
Wolltagelli Coleografica	240118	6ª	18:30 - 20:3
Ateliê de Criação e Expressão	80hs	3ª e 5ª	13:00 - 14:0
Núcleo de Altas Habilidades NAH	330H	2 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup>	14:30 as 22:0







# ANEXO V - FORMULÁRIO RECURSO

n°	, inscrito	no Process	o Seletivo d	e discentes (	PSD) para cu	rso_ <b>Qualificação</b>
e/ou Capacitação	que compõe	em os curso	os dos Corpo	s de Baile/N	Núcleos de Al	tas Habilidades
(NAH) – Dança,_					apresento	recurso contra a
jun	to a Comissã	o do Proces	so Seletivo do	Edital n°	<u></u> .	
Justificativa come	entada:					
			,		de	de
	Assi	natura do(a)	declarante ou re	esponsável leg	gal	









## ANEXO VI - REGULAMENTO PARA CURSOS/ NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

- 1 O Corpo de Baile tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos estudantes em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estado de Goiás e através da EFG em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus estudantes a eventos públicos e privados e a Festivais e Mostras de Dança Nacionais e Internacionais.
- 2 O ingresso ao Corpo de Baile do BASILEU FRANÇA é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo dois professores e poderá acontecerem qualquer época do ano, de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado (a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico;
- 3 Quando atingir a idade (ver idade acima), ou quando o professor considerar pertinente o avanço para a próxima categoria do Corpo de Baile, o estudante deverá passar por uma nova avaliação de banca examinadora, composta de no mínimo dois professores, não sendo em hipótese alguma garantida a vaga na categoria almejada;
- 4 Durante as aulas será obrigatório o uso da indumentária/vestimenta adequada. O traje será composto de: collant (definido pela escola na cor preta e com o emblema); meia calça rosa; cabelo devidamente preso em coque de dois dedos acima da nuca; sapatilha de meia ponta e sapatilha de ponta cor rosa ou salmão.
- 5 O estudante que optar por participar do Corpo de Baile e para ele for aprovado, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela escola e pelo Governo do Estado.
- 6 A Coordenação de Dança do BF definirá uma agenda de eventos e festivais aos quais o Corpo de Baile estará obrigado a participar. A faltado estudante a qualquer um dos eventos ou festivais acarretará o seu desligamento do Corpo de Baile.
- 7 As atividades artístico pedagógicas do Corpo de Baile são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos estudantes participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Assim, as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência do estudante no grupo;
- 8 O Corpo de Baile terá carga horária de aulas e ensaios mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas, tais como, técnica de pontas, dança moderna e contemporânea. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;
- 9 De acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) não é permitido que pais ou responsáveis viagem junto com o Corpo de Baile para os Festivais e Eventos. Caso haja interesse os pais poderão viajar e hospedar em separado do grupo.
- 10 O transporte em viagens a festivais e/ou mostras serão sempre solicitados a Fundação de Apoio À Pesquisa FUNAPE, no âmbito do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE, e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em casos de não atendimento via FUNAPE. Caso não haja a disponibilização do transporte pela FUNAPE ou SECTI, os estudantes ou responsáveis deverão arcar com esse custo;
- 11 Fica a cargo dos pais ou responsáveis dos estudantes integrantes do Corpo de Baile as despesas com passagens, alojamento, alimentação, inscrição nos cursos, ingressos, uniformes e confecção de figurinos para as viagens apresentações em que o grupo participar;
- 12 Durante a permanência dos estudantes no Corpo de Baile existirão avaliações físicas e nutricionais. Caso o estudante esteja comprometido, a escola indicará acompanhamento fisioterapêutico e nutricional. Caso o problema não seja sanado o estudante será transferido aos ballets de graus da escola e deixará o grupo, sendo seu retorno condicionado às regras da cláusula 03.
- 13 Os estudantes do Corpo de Baile deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras de Dança, rifas, festivais, etc.
- 14 Existirão regras específicas para cada viagem (Festivais, Mostra de Dança e Eventos de modo geral), sendo que as mesmas deverão ser cumpridas na integra por todos;
- 15 Todas essas regulamentações estão pautadas no regimento interno da Escola e nos critérios técnicos e artísticos estabelecidos pelo Conselho Brasileiro da Dança e pelas próprias exigências técnicas estabelecidas mundialmente pelo Ballet Clássico.

Eu,	, responsável pelo estudante, concordo com o Regulamento acima e
atesto meu interesse na participação do(a) meu(n	ninha) filho(a) no NAH
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Data:	
Assinatura:	
Devolver este à Coordenação da Escola do Futuro	o do Estado de Goiás em Artes Basileu França assinado.









# ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

En								
Eu,(nacionalidade)_		, inscrito(a)	, por no CPF/MF s	tador(a) sob nº	da	Cédula	de	Identidade nº
AUTORIZO o us que sejam public e parceiros e/ou u que de forma não Autorizo também estudos e publica A presente autor mencionados em das seguintes f (YouTube, Facel Por esta ser a ex haja a ser reclam presente autoriza	ados nos veícu uso interno da o lucrativa, e qu n o uso dos dad ições, preserva rização é conc todo território formas: Vídeo pook, LinkedIn pressão da mir nado a título d	los de comun Escola do Fu le não haja de los cadastrais ndo-se a gara edida a título nacional e no aula, revis , Twitter e I ha vontade de direitos con	cicação instituturo do Estadesvirtuament se dos trabalidantia de manuo gratuito, al exterior, em tas, site/blo (Instagram).	ucional pa do de Go o da sua hos produ tenção d brangend todas as g e cana autorizo co na image	ara di iás er finali uzido o sigi lo o u suas r ais de	vulgação n Artes B dade. s durante lo e da pr uso da in modalidad Redes S acima des	ao pú asiled o cur ivación agen les e, ociais	so para fins de dade.  n e voz acima em destaque, s institucionais
			,			de		de
	Assin	natura do(a) o	declarante ou	responsa	ável le	egal		









# ANEXO VIII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observância aos artigos 7º e 11º da Lei nº. 13.709/18 – Lei	Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais
normativas aplicáveis sobre proteção de I	Dados Pessoais, eu
(nome)	······································
(nacionalidade), (estado civil)	, portador(a) da
cédula de identidade RG n.º	, inscrito(a) CPF/MF n°
residente	
domiciliado(a)	, doravante denominado(a)
TITULAR, e também como () FUNCIONÁRIO(A), () ALUN	O(A), () REPRESENTANTE LEGAL, () de
(nome), (CPF), PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS, () VISITA	NTE, ( )
OUTROS:	, manifesto-me de forma informada, livre,
expressa e consciente, no sentido de autorizar a Secretaria	de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(SECTI), a Fundação de Apoio a Pesquisa (FUNAPE) e a Uni	versidade Federal de Goiás (UFG), por meio do
Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT) e das E	Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs),
denominadas CONTROLADORAS, tomem decisões referente	es ao tratamento de meus dados pessoais, o qual
inclui coleta, produção, recepção, classificação, utilização,	acesso, reprodução, transmissão, distribuição,
processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, ava	aliação ou controle da informação, transferência,
difusão ou extração e para as finalidades de acordo com as con	idições aqui estabelecidas.

#### DADOS PESSOAIS

A s CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e- mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

#### FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE; 2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021:
- 3.Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6.Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7. Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.









#### RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.

#### DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde.

**O TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11°, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14°, §1° da Lei 13.709/2018.

#### CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### **DIREITOS DO TITULAR**

O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:

- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados:

VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

#### DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

		,	de	de_
·				
Assinat	tura do(a) declaran	ite ou responsáv	el legal	









# ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social),	D.C.	n°		ortador do
CPF n°	, RG	<u> </u>	, resid	
estudante	do		,	curso
estadante	/EFG	,		·
declaro que, em conformidade com os de 1988, do art. 3°, IV, da Lei 9.394, de n° 12, de 16 de janeiro de 2015 do Consdireitos de Lésbicas, Gays, Travestis e metas firmados no âmbito do Plano reconhecido(a), identificado(a) e denom Instituto, sem que haja menção ao meu Ciente de que os dados registrados em no nome social adotado por mim, segue contendo assinatura e foto, para que eu jutilizando meu nome social.	dispostos dos 20 de dezembelho Nacional Transexuais - de Desenvolinado(a) pelo nome civil. meu Document e anexa cópia	bro de 1996 (LDB), on the last of the Combate à Discrete CNCD/LGBT, resplainents in Institucion of nome social adotade into Oficial de Identifica de meu Document	de acordo com a riminação e Pron paldados pelos p nal 2012-2016, o por mim no ân ficação não coinco Oficial de Ide	Resolução noções dos rincípios e desejo ser nbito deste cidem com ntificação,
			do	0
<del></del>		_,	de	e
				_
Assinatura do (a) Declarante conforme	Documento Ofic	cial no Registro Civil ou	do responsável, se m	nenor





